

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº725/2022, de 8 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea a, do art. 2º da Lei Municipal nº725/2022, de 08 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observando os art. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº101 de 2000. Mediante a utilização dos recursos:

- a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação ate o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do 1º do artigo nº43, da Lei 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**

PREFEITO MUNICIPAL